



SIGMA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contagem/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO 06.025/2024-CP – Solicitação de Esclarecimentos

Objeto: Concessão Administrativa para Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Maranguape/CE.

APÊNDICE 3 –SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, por seu representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado
	No edital temos: “9. PRAZO E VALOR DA CONCESSÃO 9.1. A CONCESSÃO terá o prazo de 16 (dezesseis) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA, conforme estabelecido na minuta do CONTRATO, podendo ser prorrogada nos termos da lei. 9.2. O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de R\$ 79.892.430,91 (setenta e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos), na DATA BASE.” E no Anexo 7 – Mecanismo de pagamento temos: “CMO1 = CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA - PARCELA 1, devida a partir do primeiro mês subsequente à emissão do TERMO DE ACEITE pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente ao cumprimento do MARCO I DA CONCESSÃO, até o 156º (centésimo quinquagésimo sexto) mês da CONCESSÃO, contado a partir da DATA DE EFICÁCIA, independentemente de eventual prorrogação contratual, salvo às exceções previstas nos itens 8.2.1.2 e 8.1.2.2;” O mesmo texto se repete para CMO2, CMO3 e CMO4 (girfos nosso)	Ao analisarmos o Edital e o Anexo 7 – Mecanismo de pagamento, foi verificado inconsistência nas informações como a seguir indicado: O valor total do edital é incoerente com o valor obtido calculando as contraprestações de acordo com o Anexo 7 – Mecanismo de pagamento, aonde as CMO1, CMO2, CMO3 e CMO4 estão consideradas somente até o 156º mês da concessão, que tem 192 meses. O valor calculado na PMI (fonte das informações utilizadas na elaboração do edital) fica claro que as CMO1, CMO2, CMO3 e CMO4 estão consideradas durante todo o prazo da concessão, até o 192º mês. Como não vislumbramos nenhum fluxo de receitas no edital e seus anexos, e o edital, ficou evidente que a definição do prazo contratual de 16 anos (192 meses). Sendo assim, visando a isonomia entre os licitantes, adotando a mesma premissa para formatação das propostas, entendemos que a remuneração dos meses 156 ao 192 será conforme cálculo previsto na PMI, onde haverá continuidade do pagamento das parcelas CMO1, CMO2, CMO3, CMO4 e CMO5 até o final do contrato no mês 192, com a manutenção do valor e duração do contrato conforme previsto no edital. ESTÁ CORETO O NOSSO ENTENDIMENTO?



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma.

Atenciosamente,

CLEYSON ALEXANDRE ALVES

Diretor Comercial / Procurador

RG: MG-4.392.381 - PCMG

CPF: 801.362.066-20

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-000

Telefone: (31) 3336-3403

sigma@sigmaengenharia.ind.br

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176 - 1º Andar - Salas 104/106 - Bairro Jardim Industrial - CEP: 32.215-000 - Fone/Fax: (31) 3336-3403

CONTAGEM - MINAS GERAIS